# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 47/2009

## de 24 de Abril de 2009

## que altera o anexo XI (Serviços de telecomunicações) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 31/2009, de 17 de Março de 2009 ([1]).

(2) A Decisão 2008/393/CE da Comissão, de 8 de Maio de 2008, nos termos da Directiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à adequação do nível de protecção de dados pessoais em Jersey ([2]) deve ser incorporada no Acordo.

(3) Nos processos apensos C-317/04 e C-318/04 o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias anulou a Decisão 2004/535/CE da Comissão ([3]) que está incorporada no Acordo e que deve, por conseguinte, ser dele suprimida,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

O anexo XI do Acordo é alterado do seguinte modo:

1. A seguir ao ponto 5ej (Decisão 2004/535/CE da Comissão) é inserido o seguinte ponto:

«5ek. **32008 D 0393**: Decisão 2008/393/CE da Comissão, de 8 de Maio de 2008, nos termos da Directiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à adequação do nível de protecção de dados pessoais em Jersey (JO L 138 de 28.5.2008, p. 21).»

2. O texto do ponto 5ej (Decisão 2004/535/CE da Comissão) é suprimido.

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Decisão 2008/393/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 25 de Abril de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 24 de Abril de 2009.

*Pelo Comité Misto do EEE*
*O Presidente*
Alan SEATTER

---

([1]) JO L 130 de 28.5.2009, p. 25.
([2]) JO L 138 de 28.5.2008, p. 21.
([3]) JO L 235 de 6.7.2004, p. 11.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.